

LEI Nº 4.565 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 2.388,78 (dois mil trezentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos), destinado ao pagamento de despesas, relativas ao Processo Administrativo Especial de Acidente de Trânsito e da outras providências.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2013, um Crédito Especial no valor de R\$ 2.388,78 (dois mil trezentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos), destinado ao pagamento das despesas do Processo Administrativo Especial, nº. 14.890/12, com a seguinte classificação funcional programática:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS

09.03. SETOR DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

09.03.26. Transporte

09.03.26.782. Transporte Rodoviário

09.03.26.782.00099. Serviços de Transporte Rodoviário

09.03.26.782.00099.2.048. MANUTENÇÃO DA FROTA DE CAMINHÕES E MÁQUINAS

3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 2.388,78

(Recurso: 1 - Livre)

OBJETIVO: “Este projeto visa autorizar o pagamento das despesas apuradas pelo Processo Administrativo Especial nº. 14.890/12, referente ao acidente de

transito envolvendo um Veículo da Municipalidade e de Particular, em que o Município foi responsabilizado pelos danos causados ao veículo atingido”.

TOTAL	DO	CRÉDITO
ESPECIAL.....		R\$ 2.388,78

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS

09.03. SETOR DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

09.03.26.782.00099.2.048. MANUTENÇÃO DA FROTA DE CAMINHÕES E MÁQUINAS

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 2.388,78

(Recurso: 1 - Livre)

TOTAL	DA	REDUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA.....		R\$ 2.388,78

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 22 de fevereiro de 2013.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Adv. JULIANO NARDI,
Secretário de Administração.